Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282

LEINº 1.677

DE 28 DE OUTUBRO DE 1993

PUBLICADO APENAS TÍTULO NO JORNAL FOLHA DE ITAPUÍ-DIA 17/12/93-Pag.6.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO e provento, ESTABELECE A RESPECTIVA TABELA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) A partir de 01/10/93, o vencimento básico - do servidores públicos estabelecidos no anexo da lei nº 1.673, ficam reajustadois na seguinte conformidade:

I_- referências 01 a 08, 33%

II- referencias 09 a 16, 25%

Artigo 2º) Fica da mesma forma reajustado em 33% e 25% os proventos dos aposentados pelos cofre s municipais.

Parágrafo único)-A classificação dos proventos pára a aplicação do reajuste diferenciado, será feita pelo setor competente , observando-se a referência de enquadramento do aposentado no - emprego ou cargo por ocasião da aposentadoria, feito pelos Decretos-584 e 589, cujo calculo será realizado conforme lei.

Artigo 3º) Em razão do reajuste disposto nesta lei , os valores dos vencimentos pagos pela Prefeitura , passam a ser cons - tntes do anexo que integra esta lei.

Artigo 4º) Estabelece a partir de 01/10/93, em CR$678,26 o salário família dos funcionários estatutários ativos e inativos.

Artigo 5º) O salário família devido ao empregado público

Prefeitura Municipal de Itapui

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340, 64-1122 e 64-1284 - Fax: 64-1282

será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 6º)As despesas decorrentes com a execuçãop- desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigern te.

Artigo 7º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

PREFEITUA MUNICIPAL DE ITAPUÌ, 28 de outubro del993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipa

Afixda no local de costume e registrada em livro próprio da Secre- taria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS

GRAU												
REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	13.586	14.265	14.979	15.727	16.514	17.340	18.207	19.117	20.073	21.076	22.130	23.237
2	14.945	15.692	16.476	17.300	18.165	19.074	20.027	21.029	22.080	23.184	24.343	25.560
3	16.439	17.261	18.124	19.030	19.982	20.981	22.030	23.131	24.288	25.502	26.777	28.116
4	18.083	18.987	19.936	20.933	21.980	23.079	24.233	25.445	26.717	28.053	29.455	30.928
5	19.891	20.886	21.930	23.027	24.178	25.387	26.656	27.989	29.388	30.858	32.401	34.021
6	21.880	22.974	24.123	25.329	26.596	27.926	29.322	30.788	32.327	33.944	35.641	37.423
7	24.068	25.272	26.535	27.862	29.255	30.718	32.254	33.867	35.560	37.338	39.205	41.165
8	26.475	27.799	29.189	30.648	32.181	33.790	35.479	37.253	39.116	41.072	43.125	45.282
9	27.371	28.740	30.177	31.685	33.270	34.933	36.680	38.514	40.439	42.461	44.584	46.814
10	30.108	31.614	33.194	34.854	36.597	38.426	40.348	42.365	44.483	46.708	49.043	51.495
11	33.119	34.775	36.514	38.339	40.256	42.269	44.383	46.602	48.932	51.378	53.947	56.645
12	36.431	38.252	40.165	42.173	44.282	46.496	48.821	51.262	53.825	56.516	59.342	62.309
13	41.349	43.416	45.587	47.867	50.260	52.773	55.412	58.182	61.091	64.146	67.353	70.721
14	45.484	47.758	50.146	52.653	55.286	58.050	60.953	64.000	67.200	70.560	74.088	77.793
15	54.581	57.310	60.175	63.184	66.343	69.660	73.143	76.800	80.640	84.672	88.906	93.351
16	66.588	69.918	73.414	77.084	80.939	84.986	89.235	93.697	98.381	103.300	108.465	113.889

Obs : valores expressos em cruzeiros reais desprezados os centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÌ, 28 de outubro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal